



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

LEI Nº 675/95

EMENTA: Concede pensão especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Inalda Loyo da Fonseca e Maria Antonia dos Santos, respectivamente viúvas dos Ex-Vereadores, Luis Rodrigues da Fonseca e Antônio Rodrigues dos Santos, Pensão Especial, de acordo com o que preceitua o art. 54, § 2º, inciso XXXIV, da Lei Orgânica do Município de Condado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 12 de abril de 1995.

Deriva
DERIVA LÚCIA RODRIGUES DA FONSECA

* Prefeita *